DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Resoluções 4
Licitações e Contratos 7
Extrato 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.651 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL DO DIA 19 DE FEVEREIRO PARA O DIA 20 DE FEVEREIRO, DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 16 E PROGRAMAÇÃO DO DIA 18 DE FEVEREIRO.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que, em virtude do feriado do dia 19 de fevereiro de 2026, que comemora o Aniversário da Cidade;

CONSIDERANDO que, o referido dia é considerado Feriado Municipal, conforme fundamentado na Lei 1.575 de 02 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a importância em assegurar a continuidade dos trabalhos na Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente no exercício de 2026, o feriado originalmente fixado para o dia **19 de fevereiro**, transferindo-se sua celebração para o dia **20 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Em razão das comemorações do **Carnaval**, **não haverá expediente nos dias 16 e 17 de fevereiro.** Na Quarta-Feira de Cinzas**, dia 18 de fevereiro**, o expediente será retomado a partir das **12h00**. Fica, ainda, suspenso o expediente no dia **20 de fevereiro de 2026.**

Art. 3° Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados neste Decreto.

Art. 4° Caberá as autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 27 de janeiro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 6.652, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E FORMA DE RECOLHIMENTO DO IPTU EXERCÍCIO 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), lançado no corrente exercício 2026, de acordo com o Valor Venal atualizado, conforme os valores a serem discriminados em cada carnê de pagamento, expedido pela Prefeitura poderá ser pago em parcelas nos termos deste Decreto.

Art. 2° - Os pagamentos parcelados obedecerão aos seguintes prazos de vencimento:

1ª. Parcela – pagamento até o dia 15 de abril de 2026;

2ª. Parcela – pagamento até o dia 15 de maio de 2026;

3ª. Parcela – pagamento até o dia 15 de junho de 2026;

4ª. Parcela – pagamento até o dia 15 de julho de 2026;

5ª. Parcela – pagamento até o dia 17 de agosto de 2026;

6ª. Parcela – pagamento até o dia 15 de setembro de 2026;

7ª. Parcela – pagamento até o dia 15 de outubro de 2026;

8ª. Parcela – pagamento até o dia 16 de novembro de 2026.

Art. 3° - O pagamento da cota única terá seu vencimento no dia 15 de abril de 2026.

Art. 4° - Fica concedido desconto de 10% para pagamento em cota única até seu vencimento.

Art. 5° - O recolhimento do IPTU após o vencimento será acrescido dos seguintes encargos:

Multa de mora única de 2% (dois por cento).

Juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 27 de janeiro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 6.653, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD DE SEVERÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica composto nos termos do artigo 3°, da Lei Municipal nº 2.058, de 03 de Maio de 2013, os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD de Severínia.

§ 1° REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I- Gabinete do Prefeito:
Titular: Cleuza Aparecida de Oliveira
Suplente: Maria Carolina Secchieri Mirandola

II-Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Maiara Avelino Berni
Suplente: Mislene Santos da Silva

III-Da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sandra Helena Camacho Domingos
Suplente: Adriana dos Santos Guilherme

IV-Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Juliane Souza Frazato Santos
Suplente: Graziele Aparecida Chianpezan Silva

§ 2° REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I – Comunidade católica:
Titular: Caio Henrique Aparecido Gonçales
Suplente: Ivany Francisco Jorge Pereira

II- Comunidade Evangélica:
Titular: Orides de Jesus
Suplente: Gabrieli Ferreira de Jesus

III- Comunidade Espírita:
Titular: Necineide Macedo
Suplente: Rita de Cássia Santana Martos

IV- Associação Grupo de Amigos Voluntários de Severínia/GAVS:
Titular: João Carlos Pereira
Suplente: Accácio Mota de Oliveira Neto

§ 3°- REPRESENTANTES A CONVITE DO PREFEITO MUNICIPAL:

I- Representante da Policia Civil:
Titular: Clodoaldo Belina Neves
Suplente: Aroldo Santos de Oliveira

II- Representante da Policia Militar:
Titular: Marcos Vinicius Barbosa
Suplente: Karen Fernanda de Lima

III- Representante da Guarda Civil:
Titular: Wellignton Renato Domingues
Suplente:Gleisson Henrique de Menezes Lima

IV- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:
Titular: Vinicius Guilherme dos Santos
Suplente: Jéssica Fernanda das Neves

V- Representante Conselho Tutelar:
Titular: Ana Paula Quintino dos Santos Teixeira
Suplente: Vanessa Fonseca Vieira

§ 4° Ficam indicados como Presidente **CAIO HENRIQUE APARECIDO GONÇALES** como Vice-Presidente **ANA PAULA QUINTINO DOS SANTOS TEIXEIRA** e como 1° Secretária **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS**, 2° Secretária **CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA** nos termos do artigo 3°, da Lei Municipal n° 2.058/2013.

§ 5° As funções dos membros do Conselho Municipal Antidrogas- COMAD de Severínia **não serão remuneradas**, sendo considerado serviço público relevante.

§ 6° O mandato dos Conselheiros titulares e respectivos suplentes deste Conselho, tem mandato de 02 (dois) anos podendo haver uma recondução por igual período.

§ 7° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 27 de janeiro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

COMAD CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE SEVERINIA

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

O **CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE SEVERÍNIA**/SP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.058 de 03.05.2013

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado pela maioria dos conselheiros municipais de Antidrogas- COMAD, o Decreto de Nomeação das Representatividades da Área Governamental e Sociedade Civil Organizada, com mandato de 02 (dois) anos, compreendendo 20 (vinte) de Janeiro de 2026 a 20 (vinte) de Janeiro de 2028, como resultado da reunião ordinária de eleição e posse dos novos conselheiros, como segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

A) Gabinete do Prefeito:

Titular: Cleuza Aparecida de Oliveira
Suplente: Maria Carolina Secchieri Mirandola

B) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maiara Avelino Berni
Suplente: Mislene Santos da Silva

C) Da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sandra Helena Camacho Domingos
Suplente: Adriana dos Santos Guilherme

D) Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Juliane Souza Frazato Santos
Suplente: Graziele Aparecida Chianpezan Silva

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

A) Comunidade Católica:

Titular: Caio Henrique Aparecido Gonçales
Suplente: Ivany Francisco Jorge Pereira

Avenida Severino Sicchieri nº. 581 - Jardim Primavera I - Severínia/SP CEP:14.735-000
E-mail: social@severinia.sp.gov.br
Telefone: (17) 3817-1101

COMAD CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE SEVERINIA

B) Comunidade Evangélica:

Titular: Orides de Jesus
Suplente: Gabrieli Ferreira de Jesus

C) Comunidade Espírita:

Titular: Necineide Macedo
Suplente: Rita de Cássia Santana Martos

D) Associação Grupo de Amigos Voluntários de Severínia/GAVS:

Titular: João Carlos Pereira
Suplente: Accácio Mota de Oliveira Neto

III- REPRESENTANTES A CONVITE DO PREFEITO MUNICIPAL:

A) Representante da Policia Civil:

Titular: Clodoaldo Belina Neves

Suplente: Aroldo Santos de Oliveira

B) Representante da Policia Militar:

Titular: Marcos Vinicius Barbosa

Suplente: Karen Fernanda de Lima

C) **Representante da Guarda Civil:**
Titular: Wellignton Renato Domingues

Suplente: Gleisson Henrique de Menezes Lima

D) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

Titular: Vinicius Guilherme dos Santos
Suplente: Jéssica Fernanda das Neves

E) Representante Conselho Tutelar:

Titular: Ana Paula Quintino dos Santos Teixeira
Suplente: Vanessa Fonseca Vieira

Avenida Severino Sicchieri nº. 581 - Jardim Primavera I - Severínia/SP CEP:14.735-000
E-mail: social@severinia.sp.gov.br
Telefone: (17) 3817-1101

COMAD
CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE SEVERINIA

Art.2º - Fica resolvido que a Diretoria do Conselho Municipal Antidroga será composta:

Presidente: Caio Henrique Aparecido Gonçales

Vice-Presidente: Ana Paula Quintino dos Santos Teixeira

Primeira Secretário: Vinicius Guilherme dos Santos

Segunda Secretária: Cleuza Aparecida de Oliveira

Art.3º - Os casos omissos nesta Resolução, serão resolvidos pela Diretoria do COMAD.

Art.4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no site da Prefeitura Municipal de Severínia – SP.

Severínia, 20 de Janeiro de 2026.

Caio Henrique Aparecido Gonçales
Presidente COMAD

Avenida Severino Sicchieri nº. 581 - Jardim Primavera I - Severínia/SP CEP:14.735-000
E-mail: social@severinia.sp.gov.br
Telefone: (17) 3817-1101

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE DISPENSA Nº 04/2022 – 4° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CNPJ: 46.596.235/0001-99

CONTRATADA:CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na intermediação e administração da contratação de estagiários à luz do que estabelece a Lei Federal n.º11.788/2008, diretamente com o CIEE.

DOS PREÇOS: O Valor Global do contrato é de R$ 21.460,00 (vinte e um mil, quatrocentos e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 11/02/2027.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXTRATO - 2°. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 185/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA (CNPJ n° 01.704.233/0001-38).

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA – LOCAÇÃO DE SOFTWARE – INCLUINDO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL, SISTEMA DE ARRECADAÇÃO, SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, SISTEMA DE OUVIDORIA, SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO, SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE, HOSPEDAGEM EM DATA CENTER PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA.

VALOR MENSAL PARA O NOVO PERÍODO: R$ 40.256,68.

VALOR GLOBAL PARA O NOVO PERÍODO: R$ 483.080,16.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL: 29/01/2026 à 28/01/2027.

ASSINATURA: 27/01/2025

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE DISPENSA Nº 240/2025 – 2° TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CNPJ: 46.596.235/0001-99

CONTRATADA: NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA

CNPJ: 19.925.435/0001-75

DO OBJETO: Aquisição de kit para sistemas de microgeração e minigeração de energia elétrica a partir de fonte primária solar (on-grid) – Adesão a Ata de Registro de Preços.

DOS PREÇOS: O Valor Global do contrato é de R$ 7.122.920,00 (sete milhões, cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte reais).

ASSINATURA: 27/01/2026

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXTRATO - 1°. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0054/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: NECINEIDE MACEDO-CONTABIL (CNPJ n° 13.340.059/0001-70).

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA EUJACIO PEREIRA COUTINHO, N.º 550, CENTRO, SEVERÍNIA/SP, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR MENSAL PARA O NOVO PERÍODO: R$ 4.691,88 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

VALOR GLOBAL PARA O NOVO PERÍODO: R$ 56.302,57 (cinquenta e seis mil, trezentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL: 27/01/2026 à 26/01/2027.

ASSINATURA: 27/01/2025

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DESPACHO DE INDEFERIMENTO

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ao item ETANOL da Ata de Registro de Preços n° 057/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n° 009/2025, junto a empresa **PETROEXPRESS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (CNPJ nº 02.924.588/0011-77)**, por ausência de comprovação dos requisitos legais indispensáveis à revisão extraordinária dos preços registrados, notadamente a demonstração de fato superveniente, imprevisível e extraordinário, do nexo causal com a execução e da materialidade do impacto sobre o item, bem como por não atender ao disposto no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei federal nº 14.133/21.

Comunique-se a interessada.

Publique-se.
Severínia/SP, 27 de janeiro de 2026.
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLAS.	NOME
9	PATRICIA DOMINGOS SILVA DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025, convoca as pessoas acima relacionadas, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Centro, nesta cidade, no prazo de CINCO DIAS, no horário das 13:00 às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

1 – 01 fotos 3x4
2 – Original e cópia da Carteira de Identidade (R.G.)
3 – Original e cópia do CPF
4 - Original e cópia do Cartão PIS/PASEP
5 - Original e cópia do Titulo de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição
6 - Original e cópia da Certidão de Nascimento
7 - Original e cópia do Certificado Militar (sexo masculino)
8 - Original e cópia da Certidão de Casamento
9 - Original e cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos
10 - Original e cópia da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos
11 – Original e cópia do RG e CPF dos dependentes
12 - Original e cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e Registro no Conselho Profissional
13 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
14 - Declaração de próprio punho de que não exerce, emprego ou função pública ou, se exerce, apresentar documento da autoridade competente constando o cargo ou função, e horário de trabalho.
15 – Comprovante de residência
16 – Atestado de Sanidade e Capacidade Física (Atestado Médico) expedido pela Secretária da Saúde do município de Severínia.
17 – Original e cópia da Carteira de trabalho, onde consta todos os Contratos de trabalho
18 – Abrir conta salário no Banco Bradesco.

OBSERVAÇÃO: ***O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.***

Severínia, 27 de janeiro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

.....